



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento celebrado com a OSC Lar Padre José Gumercindo.

Termo de Fomento nº.: 12/2024 – Inclusão social e o respeito a diversidade, promovendo o respeito e a empatia, bem como estímulo ao trabalho em equipe e o espírito de colaboração, desenvolvendo habilidades de liderança e autoconfiança, incentivando o combate ao racismo estrutural, promovendo a valorização da cultura afro-brasileira.

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Sr^a. Hevelyn Barbujiani Sígolo, brasileira, secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF.n.º 362.749.978-65, e a OSC LAR PADRE JOSÉ GUMERCINDO, doravante designado simplesmente "Organização da Sociedade Civil - OSC", inscrita no CNPJ n.º 65.058.794/0001-90, com sede na Rua Arthur Togeiro Costa, n.º.: 154, Jardim América, CEP n.º.: 12702-210, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato, representada legalmente por Santina Ribeiro da Silva, brasileira, portadora do RG: 04.056.517-32 SSP/SP e do CPF n.º 424.900.735-91, que exerce a função de PRESIDENTE NA OSC, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Fomento 12/2024, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da parceria celebrada através do Termo de Fomento 12/2024, até o dia 30 de novembro de 2025, nos termos da Cláusula Nona do aludido termo de colaboração, bem como conforme autorizado pelo art. 55, I, "c", do Decreto Municipal sob o n.º.: 111 de 13 de novembro de 2017. Alterando-se, deste modo, a cláusula nona do aludido instrumento, a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"

O presente Termo de Colaboração vigorará, pelo período de 30 de agosto de 2024 a 30 de novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 12 de agosto 2025.

Hevelyn Barbujianni Sígolo
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Santina Ribeiro da Silva
Lar Padre José Gumercindo

Robson André Silva
Presidente do FUMDICAD

Testemunhas:

Nome:	Nome: Nathalia Dias Stuart Lombardi
RG nº: 43.148.821-6	RG nº: 35.297.057-1
CPF/MF nº 360.105.208-35	CPF/MF nº 444.093.778/09